

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 265, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Suspendem as concessões de licenças-prêmio por assiduidade e férias no âmbito do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** os limites com despesas de pessoal estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seus artigos 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alínea “b”;

**CONSIDERANDO** que os gastos com pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal já atingiram o limite prudencial conforme dispõe o parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar 101/2000;

**CONSIDERANDO** que, em regra, serão necessárias substituições dos profissionais afastados a título de licença-prêmio por assiduidade e férias;

**CONSIDERANDO** o crescente número de afastamentos de servidores acometidos por COVID-19 e síndromes gripais, o que prejudica o funcionamento dos órgãos públicos municipais, especialmente, da Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as concessões de licenças-prêmio por assiduidade e férias aos servidores públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal a partir de 1º de fevereiro de 2022, exceto, neste último caso, quando há acumulação de 2 (dois) períodos aquisitivos.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Jaçanã/RN, 26 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:053EF53C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/01/2022. Edição 2704  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>